



LEI Nº 2.068, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 709/2002, CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NILTON CAETANO DE SOUZA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo alterar artigos da Lei Municipal nº 709, de 05 de julho de 2002, e criar e estruturar a Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, no Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica acrescido o inciso “VII”, no artigo 5º, da Lei Municipal nº 709, de 05 de julho de 2002, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.**

5º.

.....
VII – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN.”

Art. 3º. Fica acrescido o artigo “12-A” à Lei Municipal nº 709, de 05 de julho de 2002, com a seguinte redação:

“**Art. 12-A.** A Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana terá a seguinte estrutura:

I – Departamento de Transito e Infraestrutura Urbana, subdividido em:

2. Seção de Manutenção e Limpeza de Praças e Jardins;

- a) Divisão do Setor de Equipe de Máquinas.
- b) Divisão do Setor de Iluminação Pública;
- c) Divisão do Setor de Limpeza Urbana;
- b) Divisão de Manutenção e Limpeza do(s) Cemitério(s) Municipal(ais);

Art. 4º. A Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana terá os seguintes cargos:

- I.** Coordenador de Trânsito e Infraestrutura Urbana.
- II.** Chefe do Setor de Manutenção de Praças e Jardins.
- III.** Diretor do Cemitério Municipal.
- IV.** Diretor do Setor da Equipe de Máquinas.
- V.** Diretor do Setor de Iluminação Pública.
- VI.** Diretor do Setor de Limpeza Urbana.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de junho de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal